

MANUAL DO INVESTIDOR DO TESOURO DIRETO





INTRODUÇÃO

Em 07 de janeiro de 2002, o Tesouro Nacional, com o suporte técnico e operacional da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC, (incorporada pela BM&FBOVESPA em novembro de 2008) implementou o Tesouro Direto, que possibilita a aquisição de títulos públicos por pessoas físicas diretamente pela Internet. O Programa tem como objetivos democratizar o acesso para investimentos em títulos federais, incentivar a formação de poupança de longo prazo e fornecer informações sobre a administração e a estrutura da dívida pública federal brasileira.

Os títulos públicos federais são créditos emitidos pelo Tesouro Nacional ao público para financiamento do Déficit Orçamentário Geral da União sob a forma escritural (meio eletrônico) e custodiados por Central Depositária especializada e habilitada.

Anteriormente, as pessoas físicas compravam títulos públicos apenas indiretamente, através da aquisição de cotas de fundos de investimento. Os recursos provenientes das aplicações em fundos de investimento são utilizados pelas Instituições Financeiras para adquirir títulos públicos no mercado primário (leilões tradicionais do Tesouro Nacional) ou no mercado secundário (negociações com outros agentes). A partir da implantação do Tesouro Direto, os poupadores ganham uma forma alternativa de aplicação dos seus recursos com rentabilidade e segurança, sem a necessidade de intermediação financeira nas negociações. Além disso, os investidores se beneficiam de poder administrar diretamente seus

próprios recursos adequando os prazos e indexadores dos títulos aos seus interesses.

1. Requisitos Básicos

Estão aptos a adquirir títulos públicos no Tesouro Direto os investidores que possuam Cadastro de Pessoa Física – CPF, residam no território brasileiro e tenham conta corrente em alguma instituição bancária.

2. Cadastramento para Compra de Títulos Públicos no Tesouro Direto

Os investidores que desejam adquirir títulos públicos no Tesouro Direto devem se cadastrar em algum dos Agentes de Custódia habilitados (conforme lista anexa, também disponível no *site* - www.tesourodireto.gov.br) e aguardar o recebimento de senha provisória via e-mail, que lhe permite realizar compras diretamente no Tesouro Direto.

Após o recebimento da senha provisória, o investidor deve acessar a área restrita do site do Tesouro Direto com esta senha. O Login de acesso ao sistema é o próprio CPF do investidor. Neste primeiro acesso, o próprio sistema solicitará a digitação de nova senha, a critério do investidor, que será a senha definitiva para operar no Tesouro Direto.

Cadastramento do Investidor



O cadastramento do investidor junto a um Agente de Custódia é necessário porque esta instituição financeira é responsável pela guarda dos títulos públicos junto a BM&FBOVESPA, repasse de recursos financeiros referentes aos eventos de custódia (pagamento de juros e resgates) ao investidor e recolhimento de tributos (Imposto de Renda e IOF).

3. Horário de Funcionamento

O site do Tesouro Direto fica disponível para consulta 24 horas por dia, 7 dias por semana. Os investidores podem realizar compras no Tesouro Direto todos os dias entre às 9 horas de um dia às 5 horas do dia seguinte. Nos fins de semana, é possível comprar no Tesouro Direto entre às 9 horas de sexta-feira e às 5 horas de segunda-feira, ininterruptamente. Nos dias úteis, entre às 5 horas e

às 9 horas, o Tesouro Direto fica fechado para compras para manutenção do sistema.

As compras poderão ser suspensas ao longo do dia, por tempo indeterminado, caso o Tesouro Nacional julgue conveniente devido às condições de mercado.

4. Títulos Públicos Disponíveis

O Tesouro Direto tem como objetivo disponibilizar às pessoas físicas os mesmos títulos públicos ofertados às instituições financeiras nos leilões tradicionais do Tesouro Nacional. Desta forma, são ofertados os seguintes títulos:

- LTN Letras do Tesouro Nacional: títulos com rentabilidade definida (taxa fixa) no momento da compra. Forma de pagamento: no vencimento;
- LFT Letras Financeiras do Tesouro: títulos com rentabilidade diária vinculada à taxa de juros básica da economia (taxa média das operações diárias com títulos públicos registrados no sistema SELIC, ou, simplesmente, taxa Selic) Forma de pagamento: no vencimento;
- NTN-B Nota do Tesouro Nacional série B: título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal);

- NTN-B Principal Nota do Tesouro Nacional série B: título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. Não há pagamento de cupom de juros semestral. Forma de Pagamento: no vencimento;
- NTN-C Notas do Tesouro Nacional série C: títulos com rentabilidade vinculada à variação do IGP-M, acrescida de juros definidos no momento da compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal); e
- NTN-F Notas do Tesouro Nacional série F: títulos com rentabilidade prefixada, acrescida de juros definidos no momento da compra. Forma de Pagamento: semestralmente (juros) e no vencimento (principal).

Para obter informações acerca da metodologia de cálculo dos títulos públicos ofertados consulte o manual disponível no site do Tesouro Direto.

5. Preços de Compra e Venda

O preço de compra dos títulos públicos é calculado com base nas taxas praticadas pelo mercado, apuradas para a data de liquidação da compra. O preço de venda pelo investidor ao Tesouro Direto é calculado pelo Tesouro Nacional com a aplicação de um spread sobre o preço de compra.

6. Modalidades de Compras do Tesouro Direto

Os investidores podem efetuar suas compras no Tesouro Direto por três formas distintas:

- Diretamente no site do Tesouro Direto: o próprio investidor, com sua senha individual, acessa o ambiente restrito do site Tesouro Direto (www.tesourodireto.gov.br) e realiza diretamente as negociações com títulos públicos;
- Via um Agente de Custódia: o investidor autoriza o Agente de Custódia a negociar títulos públicos em seu nome no site do Tesouro Direto (www.tesourodireto.gov.br), da mesma forma como ocorre no mercado de ações;
- Diretamente no site do Agente de Custódia¹: alguns bancos e corretoras habilitados integraram seus sites ao do Tesouro Direto, possibilitando aos investidores a realização das negociações no próprio site da instituição financeira. Desta forma, as compras são realizadas somente no site da instituição financeira, cujos títulos, preços e taxas refletem os mesmos do site do Tesouro Direto em tempo real.

7. Limites de Compra

O limite mínimo de compra por investidor é a fração de 0,2 título (aproximadamente R\$ 200,00) e o máximo de R\$ 400.000,00 por mês. Não há limites quanto à manutenção de estoque de títulos públicos, ou seja, o investidor

pode acumular o valor referente à aquisição do limite máximo de R\$ 400.000 todos os meses. Nos meses de pagamento de juros e resgate dos títulos públicos adquiridos no Tesouro Direto, o valor resgatado ou pago em juros é somado ao limite máximo mensal de R\$ 400.000,00.

Ex: O investidor B possuía LTN 020403 em sua carteira, cujo valor nominal na data de vencimento (02/04/2003) totalizava R\$ 100.000,00. Desta forma, durante o mês de abril (entre os dias 02/04/03 e 30/04/03) o limite máximo disponível para o Investidor B foi de R\$ 500.000,00, equivalente ao limite máximo padrão acrescido do valor bruto resgatado. Cabe ressaltar que, no mês seguinte, o limite de compra do investidor B voltou a ser de R\$ 400.000,00, independentemente dele ter utilizado o acréscimo ao seu limite em abril.

8. Quantidade de Títulos Públicos

Os títulos públicos são ofertados no Tesouro Direto em frações de 0,2 título, ou seja, o investidor pode comprar 0,2 título, 0,4 título, 0,6 título, 0,8 título, 1,0 título, 1,2 título e assim por diante. Não é possível comprar, por exemplo, 0,1 título ou 4,3 títulos.

9. Compra por Valor Financeiro ou Quantidade de Títulos Públicos

Ao comprar os títulos públicos o investidor tem a opção de definir o valor da compra que deseja efetuar ou a quantidade de títulos que deseja adquirir.

-

¹ Disponível apenas em algumas corretoras e bancos.

9.1 Compra por Valor Financeiro

Caso o investidor opte por definir o valor da compra, o próprio sistema ajustará a quantidade de títulos públicos de forma que seja respeitado o fracionamento dos títulos.

Ex: O investidor A em 22/05/2003 desejou comprar R\$ 800,00 de LTN com vencimento em 07/01/2004.

- Preço unitário da LTN070104 em 22/05/2003: R\$ 871,66
- Aplicação desejada: R\$ 800,00
- Preço da fração de 0,2 título: R\$ 174,33
- Fração de títulos equivalente a R\$ 800,00: 0,92 título, o que não é viável.
- Aplicação ajustada p/ menos: R\$ 697,32 (equivale a 0,8 LTN070104)

9.2 Compra por Quantidade de Títulos Públicos

Caso o investidor opte por definir a quantidade de títulos públicos que deseja comprar, o próprio sistema ajustará o valor financeiro da compra de forma que seja respeitado o fracionamento dos títulos.

Ex: O investidor B em 22/05/2003 desejou comprar 1,2 LTN com vencimento em 07/01/2004.

Preço unitário da LTN070104 em 22/05/2003: R\$ 871,66

Aplicação desejada: 1,2 LTN

Preço da fração de 0,2 título: R\$ 174,33

Aplicação ajustada para compra de 1,2 LTN: R\$ 1045,99

10. Forma de Pagamento das Compras de Títulos Públicos

Para adquirir títulos públicos no site do Tesouro Direto, o investidor deve

acessar o ambiente de negociações do Tesouro Direto, após digitar o seu CPF e

senha, observar os títulos públicos disponíveis (características, vencimentos,

preços e taxas) e montar a sua carteira. Basta escolher os títulos e confirmar a

compra. Após a confirmação da compra no ambiente de negociações, não há

como cancelar a compra ou venda de títulos.

As compras de títulos através do Tesouro Direto devem ser pagas com

recursos disponibilizados na conta do Agente de Custódia. Depois da confirmação

da compra do título, o sistema do Tesouro Direto informará a data limite em que o

investidor deve ter disponíveis os recursos na conta do Agente de Custódia. O

investidor deverá entrar em contato com o seu Agente de Custódia para saber os

dados da conta, na qual deve ter disponíveis os recursos. No caso dos

investidores cadastrados por bancos integrados ao sistema do Tesouro Direto,

não haverá qualquer modificação.

Desde 1º de outubro de 2004, os pagamentos das compras não são mais efetuados por meio de boleto bancário, mas através de recursos depositados nos Agentes de Custódia. A modificação ocorreu em função da entrada em vigor da denominada Conta Investimento, instrumento que permitia ao poupador remanejar suas aplicações financeiras, entre elas o Tesouro Direto, sem a incidência da CPMF. Com a introdução deste instrumento, todas as aplicações financeiras devem ser realizadas obrigatoriamente por meio da Conta Investimento. A partir de 31 de dezembro de 2007 a CPMF deixou de ser cobrada, contudo as operações do Tesouro Direto devem continuar sendo feitas via Conta Investimento.

Caso os recursos não estejam disponíveis na conta do Agente de Custódia até a data limite, o investidor será considerado inadimplente e será suspenso para a realização de compras de títulos no Tesouro Direto, conforme o disposto no Regulamento do Tesouro Direto.

11. Prazos de Liquidação

11.1 Compra

Os títulos adquiridos no Tesouro Direto estarão disponíveis na conta de custódia do investidor dois dias úteis após o pagamento. Entre a data de compra e a data em que os títulos tornam-se disponíveis, o investidor poderá consultar o estágio do processo de liquidação da compra nas consultas de protocolos no Tesouro Direto.

11.2 Venda

Os recursos financeiros referentes ao pagamento de resgate, recompra ou juros são repassados pelo Tesouro Nacional, pelo valor bruto, ao Agente de Custódia um dia útil após a ocorrência de um destes eventos. O Agente de Custódia deverá proceder as deduções de IR e creditar, posteriormente, o valor líquido na conta investimento do investidor.

12. Recompra de Títulos pelo Tesouro Nacional

A fim de conceder liquidez aos títulos públicos adquiridos no Tesouro Direto, o Tesouro Nacional realiza recompras semanais, entre 9 horas das quartas-feiras e 5 horas das quintas-feiras. Excepcionalmente, nas semanas em que houver reunião do Comitê de Política Monetária (COPOM), a recompra de todos os títulos também será realizada entre 9 horas de quinta-feira e 5 horas de sexta-feira. A negociação dos títulos prefixados (LTN e NTN-F) ficará suspensa entre 17 horas da quarta-feira e 9 horas de quinta-feira, início do mercado, para evitar que as decisões do COPOM acerca da meta da taxa SELIC possam afetar as negociações no Tesouro Direto sem que haja um correspondente efeito no mercado secundário.

Além disso, a recompra de títulos que possuem cupons de juros (NTN-B, NTN-C e NTN-F) será suspensa próximo ao seu pagamento por questões operacionais. A compra de desses títulos pelo investidor será suspensa 3 (três) dias úteis antes do vencimento do cupom, enquanto que a venda pelo investidor (recompra) será suspensa 2 (dois) dias úteis antes. As negociações serão

retomadas na data do vencimento do cupom, visto que a precificação é feita para D+1 e já contempla o pagamento do mesmo.

Não há prazo de carência para o investidor revender os títulos ao Tesouro Direto, nem limite do valor da recompra. Ressaltamos que os títulos públicos são recomprados aos preços de mercado na referida data.

13. Taxas

As compras de títulos realizadas no Tesouro Direto estão sujeitas ao pagamento de taxas referentes aos serviços prestados.

As compras de títulos realizadas no Tesouro Direto estão sujeitas ao pagamento de taxas de serviços. São 3 as taxas cobradas no Tesouro Direto. No momento da compra do título, é cobrada uma taxa de negociação de 0,10% sobre o valor da operação. Há também uma taxa de custódia da BM&FBOVESPA de 0,30% ao ano sobre o valor dos títulos, referente aos serviços de guarda dos títulos e às informações e movimentações dos saldos, que é cobrada semestralmente, no primeiro dia útil de janeiro ou de julho, ou na ocorrência de um evento de custódia (pagamento de juros, venda ou vencimento do título), o que ocorrer primeiro. Essa taxa é cobrada proporcionalmente ao período em que o investidor mantiver o título, e é calculada até o saldo de R\$1.500.000,00 por conta de custódia. No caso em que, no semestre, a soma do valor da taxa de custódia da BM&FBOVESPA e da taxa do Agente de Custódia for inferior a R\$10,00, o valor das taxas será acumulado para a cobrança no semestre seguinte, no

primeiro dia útil de janeiro ou de julho, ou na ocorrência de um evento de custódia (pagamento de juros, venda ou vencimento do título), o que ocorrer primeiro.

Os agentes de custódia também cobram taxas de serviços livremente acordadas com os investidores. As taxas cobradas pelas instituições estão disponíveis para consulta no site do Tesouro Direto. O investidor deve confirmálas no momento da contratação.

Assim, no momento da operação de compra o investidor pagará o valor da transação (preço unitário do título vezes a quantidade adquirida) mais 0,10% sobre o valor da transação (taxa de negociação BM&FBOVESPA) mais a taxa do Agente de Custódia referente ao primeiro ano de custódia. Caso o título tenha vencimento inferior a um ano, a taxa do agente de custódia será proporcional ao prazo do título. A taxa de custódia da BM&FBOVESPA (0,3% ao ano) será provisionada diariamente a partir da liquidação da operação de compra (D+2).

As compras feitas antes de **06/04/2009** continuam com a regra anterior de cobrança das taxas, ou seja, na venda, ou no pagamento de juros, ou no encerramento da posição do investidor. Porém, a partir dessa data, o investidor também será beneficiado com a redução da taxa utilizada no cálculo diário sobre compras feitas há mais de um ano, que passa de 0,40% para 0,30% ao ano.

14. Tributação

A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, alterou a tributação incidente sobre as operações do mercado financeiro e de capitais, incluindo as alíquotas de Imposto de Renda na fonte incidentes sobre os rendimentos do Tesouro Direto.

De acordo com a redação legal, as alíquotas válidas a partir de 1º de janeiro de 2005 são as seguintes:

- I 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- II 20% (vinte por cento), em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias;
- III 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento), em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias;
- IV 15% (quinze por cento), em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias.

No caso de aplicações existentes em 31 de dezembro de 2004:

- I os rendimentos produzidos até essa data serão tributados à alíquota
 de 20% sobre o ganho de capital;
- II em relação aos rendimentos produzidos em 2005, os prazos a que se referem as alíquotas decrescentes serão contados a partir:
- a) de 1º de julho de 2004, no caso de aplicação efetuada até 22/12/2004; e
- b) da data da aplicação, no caso de aplicação efetuada após 22/12/2004.

Com relação aos cupons de juros das Notas do Tesouro Nacional, serão aplicadas as alíquotas do Imposto de Renda previstas, com o prazo contado a partir da data de início da aplicação.

15. Saldos e Extratos do Investidor

O investidor do Tesouro Direto pode obter extratos e consultar saldos a qualquer tempo. Para fazê-lo basta acessar o ambiente restrito do site do Tesouro Direto (após inclusão de CPF e senha) e clicar na opção CONSULTAS do MENU DO INVESTIDOR à esquerda da tela.

Como os títulos públicos são marcados a mercado, o extrato/saldo do investidor reflete o preço de mercado dos títulos. Desta forma, havendo queda nos preços negociados no mercado, o saldo do investidor cairá. Por outro lado, se houver valorização do título, o saldo do investidor irá se elevar.

O Tesouro Nacional não pode afirmar se haverá ganho ou perda financeira no caso de venda antecipada, dependerá das condições de mercado na referida data. Cabe ressaltar que se o investidor "carregar" os títulos de sua carteira até a data de vencimento, receberá exatamente a rentabilidade bruta informada no momento da compra.

FUNCIONALIDADES DO TESOURO DIRETO

As funcionalidades descritas a seguir aplicam-se às compras realizadas diretamente na área exclusiva do Tesouro Direto.

Os investidores que realizarem as operações no site do próprio Agente de Custódia, deverão considerar os procedimentos para compra, venda e consultas informados pelos mesmos.

Compra

Para realizar compras de títulos, acesse o sistema do Tesouro Direto (https://seguro.cblc.com.br/tesourodireto/) e informe o seu CPF, sem pontos e/ou traços, e a senha.

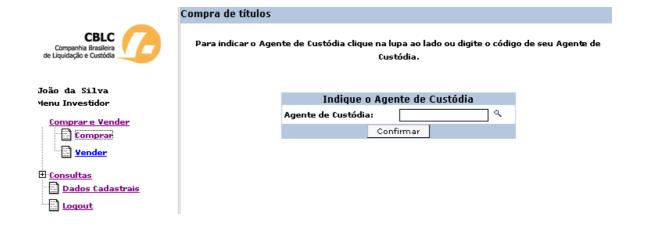
Entrada no sistema	
	ro para investidores cadastrados. Caso você ainda não ire alguma das corretoras ou bancos habilitados para comprar títulos públicos.
	igite o CPF sem pontos e traços.
Logo	
CPF/	suário:
Senh	:
	Entrar

O sistema disponibilizará uma tela com as taxas de juros dos títulos disponíveis para compra.

Bem vindo ao Tesouro Direto As compras de títulos estão disponíveis. A rentabilidade dos títulos corresponde à variação do indexador acrescida da taxa de juros. A variação do IGP-M nos últimos doze meses foi de 20,84%. A taxa SELIC atual é 22,0% ao ano. A variação do IGP-M e a taxa SELIC apresentadas são meramente informativas e não são projeção nem garantia de rentabilidade futura.

Tipo	Título	Data de Vencimento	Indexador	Taxa de Juros (% ao ano)
LFT	<u>LFT 160205</u>	16/02/2005	SELIC	0,23%
LFT	<u>LFT 180106</u>	18/01/2006	SELIC	0,42%
LFT	LFT 170107	17/01/2007	SELIC	0,61%
LTN	LTN 010404	01/04/2004	Nenhum	18,73%
LTN	LTN 010704	01/07/2004	Nenhum	18,67%
LTN	LTN 011004	01/10/2004	Nenhum	18,73%
LTN	LTN 040105	04/01/2005	Nenhum	18,82%
NTN-B	NTNB 150806	15/08/2006	IPCA	10,71%

➤ Clique em Comprar e Vender ⇒ Comprar. Informe o código do seu agente de custódia ou clique na lupa ao lado do campo para indicar o seu agente e clique em Confirmar. Em seguida, serão informados todas as taxas e os preços dos títulos que estão disponíveis para compra.



➤ A coluna *Preço* refere-se ao preço de 1 título. A quantidade mínima para adquirir títulos é 0,2. E o valor mínimo para compra é R\$200,00. Após escolher o título, clique em *Comprar*.



Tipo	Título	Data de Vencimento	Indexador	Taxa de Juros (% ao ano)	Preço de 1 Título	
LFT	<u>LFT 160205</u>	16/02/2005	SELIC	0,23	1.761,73	Comprar
LFT	<u>LFT 180106</u>	18/01/2006	SELIC	0,42	1.750,20	Comprar
LFT	<u>LFT 170107</u>	17/01/2007	SELIC	0,61	1.732,06	Comprar
LTN	LTN 010404	01/04/2004	Nenhum	18,73	910,26	Comprar
LTN	LTN 010704	01/07/2004	Nenhum	18,67	872,96	Comprar
LTN	LTN 011004	01/10/2004	Nenhum	18,73	834,82	Comprar
LTN	LTN 040105	04/01/2005	Nenhum	18,82	798,41	Comprar

- > Há duas formas de adquirir os títulos:
 - 1 Informe a quantidade, clique em Calcular Total; ou
 - 2 Informe o valor total, clique em Calcular Quantidade.

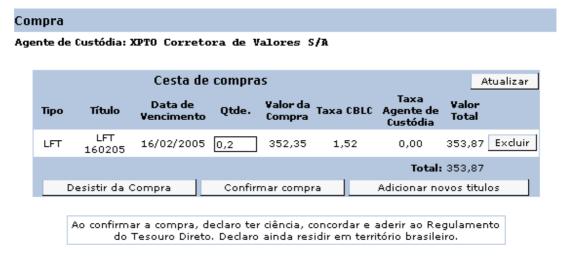
Compra

Agente de Custódia: XPTO Corretora de Valores S/A

Compra de títulos						
Titulo:	LFT 170107	Data de vencimento:	17/01/2007			
Preço de 1 títu	lo: 1.732,06					
Quantidade:		Calcular Total				
Valor da compi	ra:					
Taxa CBLC:						
Taxa Agente de Custódia:	е					
Valor Total:		Calc	ular Quantidade			
	Incluir Título	na Cesta	Voltar			

Preencha o valor que deseja aplicar ou a quantidade que se deseja comprar.

Para inserir outros títulos na cesta, clique em "Adicionar novos títulos"; para finalizar a operação, clique em "Confirmar Compra".



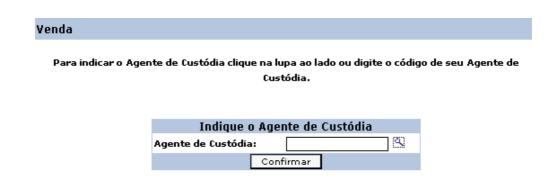
Em seguida, será disponibilizado o número de protocolo e a data limite para transferência dos recursos para o Agente de Custódia.

Caso os recursos não sejam transferidos até a data limite o investidor ficará suspenso por trinta dias, ou seja, não poderá efetuar nenhuma compra no Tesouro Direto durante este período. Se houver reincidência, o tempo de suspensão será de seis meses. Na segunda reincidência, o investidor será suspenso por três anos.

A liquidação das compras ocorre três dias úteis após a realização da operação.
Após a liquidação, é possível consultar a posição do investidor no menu
Saldo/Extrato.

Venda

Tesouro Nacional realiza recompras dos títulos todas às quartas-feiras, das 9hs às 5hs do dia seguinte. ➤ Para vender títulos, clique em "Comprar e Vender" ⇒ "Vender" e informe o código do agente de custódia.



Em seguida, aparecerão os títulos que o investidor possui e que estão sendo recomprados pelo Tesouro Nacional.



- > Após escolher o título, clique em "Vender".
- Há duas formas de vender os títulos:
 - 1 Informe a quantidade, clique em Calcular Total; ou
 - 2 Informe o valor total, clique em Calcular Quantidade.



Para inserir outros títulos na cesta, clique em "Adicionar novos títulos"; para finalizar a operação, clique em "Confirmar Venda".



A liquidação das vendas ocorre um dia útil após a realização da operação. Após a liquidação, é possível consultar a posição atualizada do investidor no menu Saldo/Extrato.

Consulta de extrato

- Para consultar o extrato, clique em Consulta -> Extrato
- A BM&FBOVESPA envia para os investidores o extrato mensal do Tesouro Direto através do correio eletrônico.
- Clique em consultar para verificar a posição atual. Para consultar a posição em meses anteriores use o filtro "Mês" e "Ano".



Para verificar toda a movimentação (compra, venda, recebimento de juros) de um determinado título, basta clicar sobre o título.



Consulta de saldo

- ➤ Para consultar o saldo, clique em Saldo/Extrato ⇒ Saldo.
- > Digite o código do seu agente de custódia e clique em "Consultar".



Cique na lupa à direita e indique o seu Agente de Custódia

XPTO	Corretor	a de Valores S,	/a			
Tipo	Título	Data de Vencimento	Saldo Total	Quantidade Bloqueada	Preço de 1 título	Valor Total
LTN	LTN 010404	01/04/2004	1,2	0,0	R\$909,39	R\$1.091,27

Dados cadastrais

- ➤ O investidor pode consultar e alterar a senha de acesso ao Tesouro Direto e o seu e-mail após clicar em Consultas ⇒ Dados Cadastrais.
- Além disso, caso o investidor não queira receber o extrato do Tesouro Direto enviado por e-mail, é possível suspender o envio do extrato após clicar no botão respectivo.

Dados cadastrais					
Nome:					
CPF:	111. 111. 111-11				
E-mail:	·· - ···				
_	ata da habilitação: 03/09/2003				
Habilitado:	sim				
Suspenso:	não .				
Se desejar mudar a senha, dig	jite sua sent	ia atual e em segi	uida a		
nova senha :					
Senha atual:					
Nova senha:					
					
Confirmar nova senha:					
E-mail:					
Alterar :	senha e/ou :	e-mail			
Se desejar interromper o recebimento de seu extrato em seu endereço eletrônico, clique em "Suspender Envio de Extrato" Suspender Envio de Extrato					
Agentes de Custódia :					
Nome do Agente de Custódia Código Quem realiza Agente (% ao vendas ano)					
XPTO Corretora de Valores S/R	11111	Investidor	0,00		

ANEXO II - Glossário

Agente de Custódia: instituição financeira responsável pelo cadastro e pela administração das Contas de Custódia dos Investidores.

BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: responsável pela administração e operacionalização dos sistemas do Tesouro Direto.

Conta de Custódia: conta individualizada em nome do Investidor na BM&FBOVESPA, sob responsabilidade de um Agente de Custódia, onde se encontram registrados os Títulos adquiridos pelos Investidores no Tesouro Direto.

Evento de Custódia: obrigações do Tesouro Nacional relativas ao resgate do principal, juros e amortizações dos Títulos por ela emitidos.

IGP-M: índice de inflação calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, com base na média ponderada do Índice de Preços por Atacado, com peso 6, Índice de Preços ao Consumidor, com peso 3, e o Índice Nacional de Custo da Construção Civil -INCC, com peso 1.

Investidor: pessoa física, cliente de um Agente de Custódia, habilitada a acessar a área exclusiva do Tesouro Direto para realizar compras, vendas ou consultas de Títulos.

IPCA: índice de inflação calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que reflete a variação dos preços das cestas de consumo das famílias com recebimento mensal de 1 a 40 salários mínimos.

qualquer que seja a fonte de renda, nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre, além de Brasília e Goiânia. Além disso, o IPCA é utilizado pelo Banco Central do Brasil para o acompanhamento dos objetivos estabelecidos no sistema de metas de inflação, adotado a partir de julho de 1999, para o balizamento da política monetária.

Liquidez: grau de agilidade na conversão de um investimento em dinheiro, sem perda significativa de valor. Um investimento tem maior liquidez, quanto mais fácil for a conversão em dinheiro e quanto menor for a perda de valor envolvida nesta transação.

SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia: criado em 1979 e administrado pelo Banco Central do Brasil, destinado a registrar títulos públicos e depósitos interfinanceiros por meio de equipamento eletrônico de teleprocessamento.

STN - Secretaria do Tesouro Nacional: representante da União e responsável pela emissão dos Títulos a serem ofertados no Tesouro Direto.

Tesouro Direto: ambiente integrado de compra, venda, liquidação e custódia de títulos públicos, acessível somente por meio da Internet, desenvolvido em parceria pelo Tesouro Nacional e BM&FBOVESPA.

Títulos: títulos representativos da dívida pública federal emitidos pelo Tesouro Nacional e ofertados por meio do Tesouro Direto.

Transferência: movimentação de Títulos, livre de pagamento, entre Contas de Custódia de mesma titularidade na BM&FBOVESPA.